



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 207/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado a seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÃO

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0024.2.026.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0489 – 3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física - Fonte (00303)	5.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:	5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

RECEITA: (0068) - 1.7.1.1.51.1.1.00.00.- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -

Cota Mensal – Principal – Fonte 00303	5.000,00
Total da Receita:	5.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 18 de outubro 2023.

LUAN GUSTAVO FRAZATTO
Prefeito Municipal